



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 827/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

23 DE SETEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – NairOliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SMECEL/ Nº63 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe o retorno das aulas presenciais para todos os alunos do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino do município de Rio Negro-MS,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a elaboração do Protocolo de Volta às Aulas conforme os decretos do município dos anos de 2020 e 2021, cumprindo o Protocolo do Ministério da Saúde.

Considerando a instituição das Comissões Municipais de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas no município de Rio Negro-MS;
Considerando a vacinação do grupo educação contra a COVID-19;

Considerando que as escolas receberam os equipamentos de proteção individual (EPIs) para os estudantes, equipe escolar e para a própria unidade;

Considerando o disposto no Decreto nº 572 de 21 de julho de 2021, de acordo com os Decretos Municipais cumprindo o protocolo do Ministério da saúde atendendo as exigências do PROSSEGUIR publicado no Diário Oficial Eletrônico n.783 de 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o retorno às aulas presenciais para os alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro-MS.

§1º As aulas presenciais para todos os estudantes do Ensino Fundamental serão retomadas a partir de 04 de outubro de 2021, com escalonamento dos estudantes, será em horário normal com aulas de 50 minutos e com intervalo (recreio).

§ 2º É responsabilidade dos pais ou responsáveis encaminhar o estudante a escola, caso contrário serão tomadas medidas cabíveis.

Art.2º As aulas presenciais, com escalonamento semanal dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro - MS observarão as recomendações acerca dos graus de risco do PROSSEGUIR para os municípios, conforme percentuais abaixo:

I – Grau extremo - Bandeira Cinza: até 30% (trinta por cento) dos estudantes em sala;

II – Grau alto - Bandeira Vermelha: até 50 % (cinquenta por cento) dos estudantes em sala;

III – Grau médio - Bandeira Laranja: até 70% (setenta por cento) dos estudantes em sala;

IV – Grau tolerável - Bandeira Amarela: até 90% (noventa por cento) dos estudantes em sala;

V – Grau baixo - Bandeira Verde: 100% (cem por cento) dos estudantes em sala.

Art.3º Compete à Direção Escolar a organização do escalonamento dos estudantes para o retorno às aulas presenciais, e da outras providências, conforme orientação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro /MS, 20 de Setembro de 2021.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação.

Boletim de Licitação

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 005/2021
Pregão Presencial Nº 009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício, com fornecimento parcelado, em atendimento as Secretarias Municipais de Rio Negro/MS.

Fornecedores: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, detentora dos itens: 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 24, 40, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 66, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 113, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 137, 138, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 154, 156 e 160, totalizando o valor de **R\$ 218.167,80 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos); MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, detentora dos itens: 03, 08, 16, 25, 26, 27, 33, 36, 39, 47, 49, 59, 61, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 79, 92, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 112, 114, 115, 116, 119, 121, 124, 125, 129, 133, 135, 140, 141, 150, 155, 157, 158 e 159, totalizando o valor de **R\$ 228.029,87 (Duzentos e vinte e oito mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos); MARY CARLA JACOB ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, detentora dos itens: 01, 04, 07, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 77, 98, 103, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 120, 122, 123, 126, 136, 139, 142, 144, 152, 161, 162, 163, 164 e 165 totalizando o valor de **R\$ 223.102,98 (Duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos). Valor Total: R\$**

669.300,65 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos), Prazo de Vigência: 22/06/2021 até 22/06/2022; Data de assinatura: 14/06/2021. Rio Negro/MS, 21 de Junho de 2021. **Cássia Guimarães dos Santos**/Pregoeira Suplente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: EDUARDO SCHOIER ME

Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para implantação do sistema elétrico para conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde - UBS.

Processo de Administrativo nº 072/2021
Tomada de Preço nº 005/2021

Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Valor Total: R\$ 68.696,58 (Sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da sua assinatura e o prazo para execução será 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
133-05.060-10.301.0031.1091-4.4.90.51.00.0.1.02.000000

Assinam:
Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo- Prefeito Municipal
Pela Contratada: Eduardo Schoier - Representante

Rio Negro /MS, 23 de Novembro de 2021.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
DISPENSA Nº 037/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal-SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal-SISBI dos municípios consorciados na forma de serviço de Inspeção Via Consórcio Público, por dispensa de licitação de acordo com o fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA
CNPJ: 02.104.328/0001-83
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 122 - 06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Valor: R\$19.200,00 - (dezenove mil, duzentos reais)

Rio Negro /MS, 21 de setembro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul